

Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Assinatura: 21 de março de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Wladimir Sena de Araújo pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 072 / 2014
Pregão Presencial nº 040/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo/ Protocolo nº 631 / 2014 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Intranorth Treinamento em Tecnologia da Informação Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de licenças do Autocad
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2239.3207.0000 – Plano Diretor de TI, Elemento de Despesa – 44 90 39 94 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aquisição de Softwares de Aplicação
Vigência: de 21/03/2014 a 31/12/2014
Valor: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura: 21 de março de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Luciano Oliveira Garcia pela contratada
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 085 / 2014
Inexigibilidade de Licitação
Processo / Protocolo nº 771 / 2014 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a in-

xigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação serviços educacionais, consistente na realização de 01 (uma) palestra com o tema: Cuidados com o uso da internet, e-mails e redes sociais, ministrada por Patrícia Peck Garrido Pinheiro, com data prevista para dia 22 de abril de 2014, com duração de 1h30min, tendo como contratada a Empresa Patrícia Peck Pinheiro Treinamentos, Desenvolvimento e Consultoria Ltda., com valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Rio Branco – Acre, 14 de março de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo / Protocolo nº 1001 / 2014 – Diretoria de Administração
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, inciso II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação serviços especializados, consistente na participação de 01 (um) Membro desta Instituição no Programa de Gestão Avançada - APG SÊNIOR, tendo como contratada a empresa Amaná-Key Desenvolvimento e Educação Ltda, com valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Rio Branco – Acre, 27 de março de 2014.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 006 / 2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1182 / 2013 – Diretoria de Administração

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unit.	Total
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.540,15	2.540,15
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.780,00	2.780,00
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.785,00	2.785,00
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.790,00	2.790,00
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.850,00	2.850,00
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.899,00	2.899,00
01	01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicomcombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	2.990,00	2.990,00

01	Unid	Veículo automotor com motorista – passeio, tipo sedan, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade para 05 passageiros (incluindo motorista), fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2012, motor bicombustível (gasolina e álcool), com potência mínima de 66 cv, motor 1.0 ou superior, transmissão mecânica 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, com a contratação de seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia.	3.000,00	3.300,00
Total Geral				22.634,15

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Raimundo da Costa Bastos

Licitante

Marcos Aurélio Marques de Souza

Licitante

Francisca da Silva de Araújo Macêdo

Licitante

Francisca Auxiliadora Mendes Brasil

Licitante

Thiago Oliveira da Rocha

Licitante

Jaderson Soares de Araújo

Licitante

Antônia Lecir de Souza André

Licitante

D. S. M. Moura Prest. de Ser. Ltda

Licitante

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS DE N.º 06.2011.00000697-0

REQUERENTE: Sydney Martins da Silva

REQUERIDO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

ASSUNTO: Dificuldade de trafegabilidade no Ramal dos Capixabas, km 13, Projeto Tocantins, Porto Acre.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento Administrativo foi registrado junto a esta Promotoria de Justiça em 25 de outubro de 2011, sob o nº 06.2011.00000697-0, em razão das declarações prestadas por Sidney Martins da Silva, dando conta da falta de manutenção no Ramal dos Capixabas, km-13, Projeto Tocantins, Município de Porto Acre, ocasionando o isolamento dos moradores do Assentamento Projeto Tocantins, os quais vinham padecendo pela falta de trafegabilidade do Ramal, impedindo a passagem de veículos, bem como dificultando o acesso dos moradores à cidade de Rio Branco e a lugares mais próximos, como a Vila do V ou Vila do Ingra.

Ainda, de acordo com as referidas declarações, no aludido Ramal também existem crianças que têm o direito de acessar as Escolas em condições de segurança e conforto.

Assim, a fim de apurar os fatos acima esposados foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.

Ocorre que em data de 07 de março de 2013 o DERACRE, através do OFÍCIO/GAB/DG/Nº 361, encaminhou o Relatório Técnico Fotográfico, mediante o qual se afere que no mês de setembro do ano de 2012 foram realizados serviços de melhoramento no Ramal dos Capixabas, quais sejam: limpeza mecanizada, abaulamento da pista de rolamento e saídas d'água.

Ao tomar conhecimento das informações acima explanadas, a signatária exarou Despacho no aludido documento, determinando que fosse dado ciência ao Denunciante do teor do aludido expediente, bem assim que fossem colhidas informações sobre a atual situação de trafegabilidade no Ramal em questão.

Registra-se, por oportuno, que, embora o Ofício Convite tenha sido expedido para o Denunciante, o mesmo foi recebido pelo atual Presidente da Associação de Moradores do referido Ramal, Senhor Leonardo Bezerra, mas nenhum dos dois compareceu nesta Especializada, razão pela qual a signatária exarou Despacho na Certidão de não comparecimento inserta às fls. 90, determinando que fosse realizada vistoria por Técnico lotado nesta Promotoria de Justiça a fim de analisar a atual situação do Ramal em questão, no que tange à trafegabilidade.

Em cumprimento ao Despacho acima mencionado, em data de 23 de outubro de 2013 foi realizada vistoria no local por Técnico lotado nesta Especializada, Arquiteto e Urbanista Luciano Carvalho, oportunidade em que constatou, através de fotografias e relatórios, que o aludido Ramal se encontra em boas condições de trafegabilidade.

Ainda, segundo o citado Técnico, existe uma ponte no citado Ramal que

está inacessível, porém foi feito um desvio que não compromete o fluxo de veículos pelo local; sendo que, segundo consta, os demais pontos estão em bom estado de conservação.

Em razão disso, a signatária exarou Despacho no aludido Relatório, determinando que os autos fossem relatados visando o seu arquivamento, tendo em vista que o fato que ensejou a instauração não mais subsiste.

POSTO ISTO, levando-se em consideração, conforme anteriormente articulado, que o problema objeto do presente feito não mais subsiste, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.

Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 23, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a cientificação pessoal do interessado, Senhor Sidney Martins da Silva, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia da presente promoção de arquivamento, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre em face da presente promoção de arquivamento. Decorridos três dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 12 de novembro de 2013.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 020/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2014/CGMP/AC, solicitando a disponibilização de "[...] um veículo para realizar a entrega das notificações e demais expedientes emitidos por esta Corregedoria";

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público detém parcela de poder autônomo da instituição;

CONSIDERANDO que existe atualmente um veículo para atendimento exclusivo das demandas da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais;

CONSIDERANDO a previsão legal de duas Procuradorias-Gerais Adjuntas, sendo uma para tratar dos Assuntos Administrativos e Institucionais e a outra para tratar dos Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e racionalizar os recursos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Administração que adote as providências para que o veículo atualmente disponibilizado à Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais também passe a